



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: COMPLEXO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ZAINÉ LTDA./
ZAINÉ OURICURI / OURICURI-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / APH - EIXO TECNOLÓGICO
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000169/2025-67

*PUBLICAÇÃO DOE: 13/08/2025 pela
Portaria SEE nº 6724 de 12/08/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 160/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/08/2025

1 RELATÓRIO

A responsável legal pelo Complexo de Educação Profissional Zaine Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.254.259/0001-40, mantenedora da Zaine Ouricuri, com sede na Avenida Fernando Bezerra, nº 1312, Ouricuri PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.200-000, por meio do Ofício nº 01/2025, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE) autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial. Instruem o Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2025, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Urgência e Emergência /APH;
- Parecer CEE/PE nº 066/2021-CEB, referente ao Credenciamento Institucional e à Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia;
- Parecer CEE/PE nº 099/2023-CEB referente à Mudança de Denominação da Instituição;
- Alvará de Funcionamento com **vencimento em 31/12/2025**.

1.1 Histórico da Tramitação

Em 5 de junho de 2025, foi protocolado, por meio do Processo nº 14000110005178.000169/2025-67, o pedido de autorização para o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência /APH.

No dia 10 de junho, o processo foi distribuído conforme critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica, sendo designado este relator para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Complexo de Educação Profissional Zaine Ltda. obteve seu Credenciamento Institucional, bem como a autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, por meio do Parecer CEE/PE nº 066/2021-CEB.

Em 20 de setembro de 2023, mediante Parecer CEE/PE nº 099/2023-CEB, foi autorizada a mudança de denominação da Instituição, passando de **Complexo de Educação Profissional FESN Ltda.**, com nome fantasia **FESN Ouricuri**, para **Complexo de Educação Profissional Zaine Ltda.**, com nome fantasia **Zaine Ouricuri**.

Considerando a documentação apresentada no processo, à luz da Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem constata-se que a estrutura geral da Instituição é satisfatória e contempla os seguintes ambientes: diretoria; secretaria; sala de professor, sala de coordenação de cursos, salas de aula, biblioteca; laboratório de Informática, sanitários para funcionários, docentes e discentes, incluindo sanitário adaptado para atendimento às pessoas com deficiência.

Quanto ao atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, segundo consta no referido Parecer, “a Instituição atende às exigências de acessibilidade”.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – cinco salas climatizadas, contendo iluminação artificial, quadro branco, mobiliário em adequado estado de conservação e espaço físico para atender até 30 (trinta) estudantes;
- **Laboratórios:**
 - ✓ **Informática** – possui dez notebooks com acesso à internet e ambiente climatizado;
 - ✓ **Enfermagem e Radiologia** – ambos funcionando em salas climatizadas, mobiliados e equipados, conforme relação descrita nos Planos de Curso apresentados no Processo.
- **Biblioteca** – o ambiente destinado para a biblioteca, “tem um bom espaço físico com boa iluminação e é climatizado” (Parecer, p. 4).

2.2 Do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH

2.2.1 Justificativa

De acordo com a Zaine Ouricuri, o atendimento a pacientes em situações de Urgência e Emergência exige profissionais qualificados para atuar em situações críticas de saúde. A oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência na região de Ouricuri irá complementar os cursos já oferecidos pela Instituição na área da saúde, proporcionando aos interessados oportunidade de expandir suas habilidades e conhecimentos.

O Curso visa qualificar os técnicos em Enfermagem com habilidades práticas e teóricas para melhorar a qualidade do atendimento emergencial, alinhados às inovações tecnológicas e científicas da saúde.

2.2.2 Objetivos

A Especialização Técnica em Urgência e Emergência tem como objetivo geral desenvolver habilidades práticas e aprofundar os conhecimentos científicos dos profissionais, preparando-os para atuar com rapidez, eficácia e segurança em situações críticas.

Entre os objetivos específicos, o curso visa capacitar Técnicos em Enfermagem para a realização de procedimentos essenciais em contextos de emergência, como suporte básico à vida, imobilização e transporte de vítimas, além da administração segura de medicamentos. A formação também prepara o profissional para prestar assistência qualificada a pacientes em estado grave, sempre sob supervisão do enfermeiro, promovendo uma abordagem humanizada e valorizando a comunicação com o paciente e seus familiares, com foco na promoção da autonomia e do cuidado integral.

O Curso busca, ainda, aprimorar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento em serviços de urgência e emergência, qualificando o técnico em enfermagem para atuar com responsabilidade desde o primeiro atendimento até a organização do socorro, inclusive antes da chegada ao ambiente hospitalar.

2.2.3 Requisitos de Acesso

Para ter acesso à Especialização, o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional egresso da Especialização Técnica em Urgência e Emergência deverá possuir uma formação sólida, crítica, pluralista e interdisciplinar, comprometida com a produção de novos conhecimentos e com iniciativas transformadoras da sociedade. Estará apto a atuar de forma ética na construção e fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, desenvolvendo serviços e ações alinhadas a esse objetivo. Também será capaz de compreender e cuidar de indivíduos em situações de risco de vida nos diversos contextos assistenciais de urgência e emergência, reconhecendo sua atuação como uma fonte de realização pessoal e de crescimento coletivo.

2.2.5 Organização Curricular

A organização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência encontra-se estruturada de forma a expressar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos estabelecidos.

O curso está organizado em seis módulos, com carga horária total de 400 horas, sendo 100 horas destinadas para o Estágio Supervisionado Obrigatório. As turmas serão ofertadas com aulas de 60 minutos cada e número máximo de 30 estudantes.

As turmas serão ofertadas com até 30 estudantes, distribuídas em três dias semanais no turno da noite, das 19h às 22h, com duração de 60 minutos por aula. Também poderá haver turmas aos sábados, em horário integral, das 8h às 12h e das 13h às 17h. O período mínimo de integralização para ambas as formas de oferta está previsto para 12 meses.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
I	Marcos Históricos da Saúde no Brasil	2h
	Epidemiologia e Políticas de Atenção às Urgências e Emergências	2h
	O ambiente da Urgência e Emergência	4h
	Ergonomia do Profissional	4h
	Biossegurança e Controle de Infecção	4h
	Ética, Bioética e Aspectos Legais em Urgência e Emergência	4h
	Humanização, Vínculo e Acolhimento no Atendimento em Urgência e Emergência	2h
Carga Horária do Módulo I		22h
II	Anatomia e Fisiologia relacionada à Urgência e Emergência	16h
	Exames Laboratoriais e Métodos Diagnósticos	4h

	Mecanismos e Cinemática do Trauma	4h
	Atendimento a Emergências com Múltiplas Vítimas	4h
	Tipos de Transporte em Urgências e Emergências	4h
	Atendimento Básico e Avançado	28h
	Assistência nas emergências traumatológica	24h
Carga Horária do Módulo II		84h
III	Assistência nas Emergências Metabólicas	20h
	Assistência nas Emergências Respiratórias	20h
	Assistência nas Emergências Cardíacas	24h
	Assistência nas Emergências Neurológicas	8h
	Assistência nas Emergências Psiquiátricas	8h
	Assistência Nas Emergências Toxicológicas	8h
	Assistência nas Emergências em Queimaduras e Diferentes Tipos de Choque	18h
Carga Horária do Módulo III		106h
IV	Assistência nas Emergências Obstétricas	26h
	Assistência nas Emergências Pediátricas e Neonatais	22h
	Assistência nas Emergências com Idosos	20h
	Carga Horária do Módulo IV	68h
V	Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária do Módulo V		100h
VI	Metodologia de Pesquisa Direcionada ao Projeto de Intervenção	8h
	Oficina de Estações Práticas Para Conclusão do Curso	4h
	Apresentação do Projeto de Intervenção	8h
Carga Horária do Módulo VI		20h
Carga Horária Carga Horária Teórico-Prática		300h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório		100h
Carga Horária Total do Curso		400h

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A aprovação do estudante ocorrerá ao final de cada módulo letivo, desde que, ao se submeter ao processo avaliativo, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares e apresente, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença em relação à carga horária total prevista para o módulo.

A atribuição das notas, para fins legais, será feita com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se o arredondamento matemático mais favorável.

Ao término do período letivo, os estudantes que não alcançarem a média 7,0 (sete) terão acesso a novas oportunidades de aprendizagem, por meio de diferentes instrumentos pedagógicos, seguidos de uma nova avaliação. Após as atividades de recuperação, será considerado aprovado o estudante que obtiver, em cada Unidade Curricular, nota mínima de 6,0 (seis).

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos, conforme as orientações das normativas vigentes.

2.2.8 Perfil da Equipe Docente

A Instituição indica, nas páginas 30 a 32 do Plano do Curso, equipe composta por duas docentes com formação compatível aos componentes curriculares que irão ministrar, ambas graduadas em Enfermagem. A Coordenadora do Curso, além de docente é Especialista em Obstetrícia, em Saúde Pública e em Urgência e Emergência.

2.2.9 Política de Qualificação de Pessoal

De acordo com o Parecer de Credenciamento Institucional CEE/PE nº 066/2021-CEB:

A Política de Capacitação do corpo técnico administrativo visa, entre outros objetivos [...] promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, por meio de cursos de capacitação e atualização profissional e reciclar o corpo técnico administrativo a fim de que o mesmo possa adotar práticas inovadoras, visando o incremento dos padrões de qualidade (p. 4).

2.2.10 Certificados

A Escola expedirá o certificado de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, de acordo com a legislação vigente, ao estudante que concluir com aproveitamento satisfatório o itinerário de formação para a especialização.

3 VOTO

Pelo exposto, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser oferecido pela Zaine Ouricuri, localizada na Avenida Fernando Bezerra, nº 1312 Ouricuri-PE, CEP nº 56.200-000, mantida pelo Complexo de Educação Profissional Zaine Ltda., CNPJ nº 29.254.259/0001-40, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 066/2021-CEB, conforme Portaria SEE nº 4334/2021, publicada no DOE de 02/09/2021.

A autorização é concedida para oferta a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, até o dia 2 de setembro de 2027, de acordo com o prazo delimitado para oferta do Curso Técnico correlato, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 6 de agosto de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente